



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027

Órgão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Unidade: Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Função: Legislativa

Objetivo: Equipar a Câmara Municipal com meios materiais e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a Administração Pública.

DIRETRIZES COM VISTA AO ORÇAMENTO DE 2027	
AÇÃO PROGRAMADA	META
- Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca.	- Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos. - Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMRJ, visando uma comunicação ágil, eficiente e acessível para os cidadãos; - Permanecer na liderança entre as entidades públicas fluminenses avaliadas em transparência pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) – selo Diamante; - Publicação dos atos , programas, obras, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social; - Desenvolvimento de projeto que levará as ações do legislativo municipal aos diversos bairros da Cidade, com o objetivo de aproximar o cidadão carioca do Poder Legislativo através de atividades externas e periódicas; - Contratação de bens e serviços para ampliação do nível de informação dos Órgãos e Entidade, bem como de serviços de transmissão de dados na área dos resultados da CMRJ;